



**PPGFAP - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS**
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
88040-900, Florianópolis, Fone/Fax: (048) 3721-2713



EDITAL Nº 03/PPGFAP/2020

A Coordenação do PPGFAP - Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período que compreende das **8h00 de 29 de abril às 8h00 de 14 de maio de 2020**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para admissão neste Programa de Pós-Graduação, no nível de Mestrado. O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção a ser instituída pelo colegiado delegado do PPGFAP após a finalização das inscrições.

Ingressará em **2020** o(a) **candidato(a) aprovado(a) neste processo de seleção**, obedecendo à disponibilidade de uma (1) vaga oferecida neste edital. A admissão no programa não garante bolsa.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para inscrição no processo de seleção, o(a) candidato(a) **deverá** enviar os documentos listados abaixo, digitalizados, para o e-mail do PPGFAP (ppgfap@contato.ufsc.br), com o seguinte assunto de e-mail: **ME_PPGFAP_2020-NOME COMPLETO DO CANDIDATO**.

IMPORTANTE: O(A) candidato(a) deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem com a sua documentação. Caso a confirmação não ocorra em 24 horas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por e-mail (ppgfap@contato.ufsc.br).

1.1.Lista de documentos:

I. Formulário de inscrição, disponível no *site* do Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação da UFSC (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>), devidamente preenchido e acompanhado de uma foto 3x4 cm ou 5x7 cm digitalizada;

II. Carta de intenção de orientação* de professor(a)** do PPGFAP (*vide* Anexo I), conforme modelo disponível no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/formularios/>);

*Esta carta não garante a admissão do(a) candidato(a) no programa. A admissão será condicionada à aprovação no processo seletivo e à disponibilidade da vaga.

** Só serão aceitas cartas de intenção de orientação dos(as) docentes do PPGFAP que possuem vaga a ser ofertada, conforme o Anexo I.

III. Diploma de Curso de Nível Superior de duração plena (autorizado pelo Conselho Federal de Educação), que tenha afinidade com as áreas de concentração do PPGFAP, a critério da comissão de seleção. O diploma deve conter o ato de reconhecimento do curso e registro do MEC ou registro nos termos da LDB (original ou fotocópia autenticada em cartório). Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de colação de grau, conforme Art. 41 da Resolução 95/CUN/2017. Poderão ser admitidos diplomados(as) em cursos de graduação no exterior, conforme prevê o Art. 41, caput 2º, da Resolução 95/CUN/2017;

IV. Curriculum Vitae documentado;

IV.I. Os certificados comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser digitalizados e estar organizados na ordem indicada no anexo III, em um único documento .pdf. Todas as atividades devem ser comprovadas.

IV.II. Não serão aceitos certificados não legíveis.

V. Documento de identificação: carteira de identidade para brasileiros e passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro para estrangeiros.

VI. Carta de intenção do(a) candidato(a), que deve relatar, em até duas (2) páginas, sua experiência prévia com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGFAP de seu interesse, bem como apresentar uma ideia preliminar do tipo de projeto que pretende desenvolver enquanto aluno do Programa.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições homologadas serão publicadas no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), de acordo com cronograma previsto neste edital (*vide* cronograma, Anexo II).

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo no nível de Mestrado de que trata este edital será realizado em duas etapas: (1) avaliação escrita e (2) avaliação do *Curriculum Vitae* documentado.

Etapa 1: Avaliação escrita (etapa eliminatória):

- I. A avaliação escrita consistirá de questões discursivas que avaliarão a capacidade dos candidatos de interpretação de textos, tabelas, gráficos e/ou vídeos em português e/ou inglês. As questões poderão abordar aspectos da Sistemática, Biologia Estrutural, Ecologia, Fisiologia e Etnobiologia de Fungos, Algas e Plantas.
- II. A comissão de seleção atribuirá nota de 0 a 10 às avaliações escritas dos(as) candidatos(as). A avaliação escrita é eliminatória, devendo o(a) candidato(a) alcançar nota média mínima igual ou superior a seis (6,0).
- III. A avaliação escrita estará disponível para *download* pelos candidatos na página principal do PPGFAP (<https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>) das 8h30 às 9h00 (horário de Brasília) do dia 21 de maio de 2020. Os candidatos terão, impreterivelmente, até às 13h00 do mesmo dia para responder as questões, seguindo as seguintes normas:
 - a. A avaliação deverá conter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do candidato. As avaliações não deverão ser nominadas, nem possuir qualquer assinatura que identifique o(a) candidato(a), uma vez que a correção será realizada sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do mesmo (às cegas). Avaliações nominadas levarão à desclassificação do(a) candidato(a);
 - b. As respostas deverão ser encaminhadas em um único arquivo, cuja identificação se dará através do número de inscrição do(a) candidato(a). O arquivo a ser enviado deverá conter no máximo 3 (três) laudas, com margens de 2 cm, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; gravado em arquivo .pdf. Avaliações encaminhadas em outro formato serão desclassificadas;
 - c. A avaliação deverá conter, ao final, a seguinte declaração de inexistência de plágio: “Declaro que o texto é original, de minha autoria, não contendo material copiado no todo ou em parte de quaisquer outras fontes”. O arquivo .pdf enviado pelo(a) candidato(a) será verificado utilizando *software* anti-plágio. Caso haja detecção de plágio, este levará à desclassificação do(a) candidato(a);
 - d. O arquivo .pdf deverá ser enviado ao e-mail do PPGFAP (ppgfap@contato.ufsc.br) até às 13h00 do dia 21 de maio de 2020. Avaliações recebidas após este horário acarretarão na desclassificação do(a) candidato(a).

Etapa 2: Avaliação do Curriculum Vitae documentado (etapa classificatória)

- I. A pontuação do *Curriculum Vitae* documentado seguirá a tabela anexa a este edital (*vide* Anexo III).

- a) A comissão de seleção avaliará os *Curriculum Vitae* documentados e atribuirá nota de 0 a 10. As notas dos currículos ficarão entre seis (6,00) e dez (10,00), sendo atribuído ao currículo de maior pontuação a nota 10 e as demais relativizadas conforme este intervalo.
- b) Só receberão pontuação as atividades realizadas e comprovadas nos últimos cinco anos, contados a partir da data de encerramento das inscrições deste edital.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) com nota final 6,0 ou superior.

4.2 A classificação final se dará em ordem decrescente da nota final. A nota final dos(as) candidatos(as) dar-se-á pela nota da avaliação escrita (50%) e do *Curriculum Vitae* (50%). As notas finais serão apresentadas em escala numérica, de zero a dez, com arredondamento para uma casa decimal, sendo divulgadas no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>) de acordo com o cronograma (vide Anexo II).

4.3. No caso de empate na nota final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Candidato(a) com maior nota na avaliação escrita (etapa 1);
- II. Candidato(a) com maior tempo de titulação (formado há mais tempo).

4.4. O resultado final, indicando a classificação dos aprovados, será disponibilizado no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), de acordo com cronograma previsto neste edital (vide Anexo II).

5. DA MATRÍCULA

5.1. Poderá realizar a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo de seleção, obedecendo à disponibilidade de uma (1) vaga oferecida neste edital. A admissão no programa não garante bolsa.

5.2. A Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) entrará em contato com o(a) candidato(a) selecionado (a) para efetivar a matrícula no curso ainda no ano corrente de 2020.

5.3. Os documentos necessários à matrícula estão listados a seguir:

- I. Documento de identificação: carteira de identidade e CPF para brasileiros, passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro para estrangeiros;

II. Diploma de Curso de Nível Superior de duração plena (autorizado pelo Conselho Federal de Educação), que tenha afinidade com as áreas de concentração do PPGFAP, a critério da comissão de seleção. O diploma deve conter o ato de reconhecimento do curso e registro do MEC ou registro nos termos da LDB (original ou fotocópia autenticada em cartório). Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de colação de grau, conforme Art. 41 da Resolução 95/CUN/2017. Poderão ser admitidos diplomados (as) em cursos de graduação no exterior, conforme prevê o Art. 41, caput 2º, da Resolução 95/CUN/2017;

III. Pré-projeto de pesquisa de até três páginas, seguindo o modelo disponível no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/formularios/>).

IV. *Curriculum Vitae* (sistema Lattes - CNPq) em formato .pdf.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O resultado deste processo de seleção terá validade até a data de realização do processo seletivo subsequente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A aprovação no processo seletivo assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito a ingressar no PPGFAP, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do prazo de validade do processo seletivo.

7.2. A orientação do(a) candidato(a) aprovado(a) neste edital deverá ser realizada pelo(a) docente que preencheu a carta de orientação do(a) candidato (a) (Item 1 deste edital).

7.3. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo, publicada no *site* do PPGFAP, de acordo com cronograma previsto neste edital (*vide* Anexo II).

7.4. A qualquer momento poderão ser anuladas inscrição, avaliação e ingresso de candidatos(as) no PPGFAP se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas avaliações ou em documentos apresentados.

7.5. A inscrição no processo de seleção implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e demais expedientes reguladores do processo seletivo, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7.6. O PPGFAP divulgará em seu site (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

7.7. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados à comissão de seleção do PPGFAP, via e-mail (ppgfap@contato.ufsc.br), em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da matéria em questão, através de formulário próprio (Anexo IV).

7.8. Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos na página do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>) ou junto à Secretaria Integrada da Pós-graduação do CCB, pelo e-mail (ppgfap@contato.ufsc.br).

7.9. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PPGFAP.

Florianópolis 28 de abril de 2020

Original firmado pelo Prof. Dr. Pedro Fiaschi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

ANEXO I

Docentes disponíveis para orientação

Docente	E-mail	Área de atuação
Ana Claudia Rodrigues	anclaro@ccb.ufsc.br	Anatomia do desenvolvimento de plantas vasculares; anatomia ecológica; anatomia para taxonomia.
Carlos Frederico Deluqui Gurgel	f.gurgel@ufsc.br	Filogenética e filogeografia de macroalgas marinhas.
José Floriano Pastore	jfpastore@hotmail.com	Sistemática de angiospermas; florística de Mata Atlântica.
Neusa Steiner	neusasteiner@yahoo.com.br	Fisiologia do desenvolvimento aplicada ao uso e conservação de plantas.
Paulo Câmara	paducamara@gmail.com	Sistemática filogenética de briófitas, vegetação da Antártica.

ANEXO II

Cronograma de atividades do processo de seleção do PPGFAP para um ingressante em 2020

Descrição	Datas
Período de inscrições	Das 08h00 de 29/04/2020 às 08h00 de 14/05/2020
Homologação das inscrições	14/05/2020 às 17h00
Período de recursos das inscrições	Das 08h00 de 15/05/2020 às 08h00 de 20/05/2020
Realização da Etapa 1- Avaliação escrita	Das 09h00 às 13h00 de 21/05/2020
Divulgação dos resultados da Etapa 1- Avaliação escrita	25/05/2020 às 17h00
Realização da Etapa 2- Análise do <i>Curriculum vitae</i>	De 18/05/2020 a 22/05/2020
Divulgação dos resultados da Etapa 2- Análise do <i>Curriculum vitae</i>	25/05/2020 às 17h00
Período de recurso dos resultados das Etapas 1 e 2	Das 08h00 de 26/05/2020 às 08h00 de 29/05/2020
Divulgação do resultado final	29/05/2020 às 17h00
Período de recurso do resultado final	Das 08h00 de 30/05/2020 às 08h00 de 04/06/2020
Homologação do resultado final	05/06/2020 às 17h00

*horário oficial de Brasília

ANEXO III

Itens de avaliação curricular dos(as) candidatos(as) ao Mestrado

Itens de avaliação do Currículo		Pontos
Produção científica e tecnológica		
Artigos publicados em revista qualificada*	1º autor	4
	Outro	2
Artigos publicados em revista não qualificada		0,5
Apresentação de trabalho em evento (máximo 2 pontos)	Internacional	1
	Nacional	0,7
	Regional	0,3
Resumo expandido (máximo 2 pontos)	Internacional	1,5
	Nacional	1,0
	Regional	0,5
Atividades de formação		
Participação em eventos** (máximo 1 ponto)	Internacional	0,6
	Nacional	0,4
	Regional	0,2
Iniciação científica ou PIBIT (por semestre)		0,5
Participação em projetos de extensão (por semestre)		0,5
Monitoria (por semestre)		0,2
Estágio (a cada 100 horas)		0,1
Organização de evento (máximo 1 ponto)		0,3
Experiência profissional		
Exercício profissional comprovado: atividade de ensino (por semestre)		0,5
Exercício profissional comprovado: outras atividades afins (por semestre)		0,5
Curso ministrado (por 45 hs)		0,25

* De acordo com tabela de avaliação de periódicos da Capes, área Biodiversidade

** Sem apresentação de trabalho

